



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084  
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br  
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número  
1758/22

### PROJETO DE LEI Nº 00078/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA A REPACTUAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS E A EMPRESA SANE PASS, NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repactuar cláusulas contratuais do Contrato de Concessão de Incentivo firmado entre o Município e a Empresa SANE PASS - SANEAMENTO CONTROLE DE PRAGAS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 19.875.991/0001-84, no âmbito da Lei Municipal Nº 1.310/2018 de 12 de novembro de 2018, que autorizou a venda subsidiada de um terreno com a área de 515,10m<sup>2</sup> (quinhentos e quinze vírgula dez metros quadrados) de propriedade do Município, localizado na Rua Arnildo Nienow, Quadra 001, Lote 027, Inscrição Municipal Nº 9578-0.

Art. 2º - Em decorrência da repactuação de que trata esta Lei, o valor da venda subsidiada constante do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.310/2018, será reajustado à contar da data da assinatura do Contrato já firmado entre o Município e a Empresa Sane Pass, à taxa de 0,38% ao mês, reabrindo-se o prazo de pagamento à partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo Contratual em até duzentas e quarenta (240) parcelas mensais e sucessivas, descontando-se as parcelas já pagas, as quais também serão reajustadas com base na taxa mensal prevista neste Artigo.

Art. 3º - A Empresa Sane Pass deverá iniciar a construção da sua sede própria no imóvel objeto da Lei Municipal Nº 1.310/2018 no prazo de até seis (6) meses à contar da data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato firmado com o Município, devendo iniciar suas atividades no prazo máximo de doze (12) meses também contados da data da assinatura do mencionado Aditivo Contratual.

Art. 4º - Permanecem vigentes todas as demais regras e condições constantes da Lei Municipal Nº 1.310/2018 e que não foram alteradas por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo firmará Termo Aditivo ao Contrato existente entre o Município e a Empresa Beneficiária, onde constarão os termos da repactuação prevista nesta Lei, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, inclusive a cláusula de reversão ao Município caso a Empresa não cumpra com as condições legais e contratuais.



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 17 de novembro de 2022.

SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
18/11/22  
ASSINATURA





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084  
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br  
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 78/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Através da presente estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, para que seja apreciado por esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei em anexo que versa sobre a repactuação de cláusulas contratuais do Contrato de Concessão de Auxílio firmado entre esta Municipalidade e a Empresa Sane Pass, no âmbito da Lei Municipal Nº 1.310/2018.

Através da Lei Municipal acima mencionada foi autorizada a concessão de auxílio a Empresa Sane Pass, na modalidade de venda subsidiada de um terreno, para a instalação e funcionamento dessa Empresa.

Na referida Lei foram estipuladas regras e normas para a concessão do benefício, dentre elas o prazo de seis (6) meses para o início das atividades da Empresa, bem como, o prazo de pagamento do imóvel vendido.

Após a assinatura do respectivo Instrumento de Contrato, a Empresa Sane Pass Ltda protocolou junto a Administração Municipal, o respectivo projeto objetivando a obtenção do Alvará de Licenciamento para a Construção da sede da Empresa no Imóvel vendido pelo Município. A aprovação desse Projeto ocorreu em abril de 2020, em plena pandemia causada pelo Covid-19.

Em vista dessa situação excepcional causada pela pandemia decorrente da Covid-19, que causou uma série de transtornos à todo o setor produtivo nacional, acarretando a paralização de várias atividades no país, bem como o desabastecimento de diversos materiais e a elevação do seu preço, especialmente os materiais utilizados na construção civil, que inevitavelmente afetou as atividades da Empresa Sane Pass Ltda, não foi possível dar início às obras de construção da sua sede no imóvel vendido pelo Município.

Além da pandemia, o nosso Município e de resto toda a nossa região e o Estado do Rio Grande do Sul, foram afetados por uma forte estiagem no ano de 2021, que trouxe resultados danosos a economia, prejudicando as atividades da Empresa Sane Pass, vez que a região que atua é essencialmente agrícola dependendo basicamente da produção primária.

Em vista de tudo isso, a Empresa Sane Pass Ltda não pode cumprir na sua integralidade com os prazos e os itens do projeto apresentado à Prefeitura Municipal e que resultou na edição da Lei Municipal Nº 1.310/2018, e na assinatura do Contrato com essa Municipalidade, tendo, inclusive, parado de pagar as parcelas mensais relativas a venda subsidiada do terreno.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084  
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br  
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Agora, passando as dificuldades, é interesse da Empresa Sane Pass Ltda, instalar e desenvolver suas atividades no Município de Lagoa dos Três Cantos, com a construção da sua sede própria, nos termos do projeto protocolado junto à esta Administração Municipal e que foi base para a concessão do incentivo previsto na Lei Municipal N° 1.310.

Entretanto, para que isso seja possível, há necessidade de uma repactuação das cláusulas e condições constantes do Contrato firmado entre a Empresa Sane Pass Ltda e essa Administração Municipal, a fim de possibilitar o início imediato da construção da sede da Empresa.

Assim, estamos encaminhando à essa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, propondo a repactuação do Contrato existente entre o Município e a mencionada Empresa, objetivando basicamente a reabertura de prazos para possibilitar a sua instalação em nosso Município.

A situação que ora estamos colocando a apreciação desse Legislativo Municipal, já foi analisado pelo COMUDE - Conselho Municipal de Desenvolvimento que deu parecer favorável as alterações propostas na Matéria anexa, conforme Ata N° 05/2022 cuja cópia também segue anexa.

São estas, Senhora Presidente e Senhores Vereadores as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição desse Poder Legislativo para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que julgarem necessários.

SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal